



DECRETO Nº 106/2017

“Prorroga o Vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando que houve troca dos pontos de acesso da internet no período da Prefeitura Municipal,

Considerando que não houve expediente nos dias 29 e 30 do mês de julho,

Considerando a falha no sistema da Prefeitura no dia 31 de julho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única do IPTU e 1ª parcela para o dia 20 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 01 de Agosto de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal